

*OK*  
*OK*



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.288, DE 27 DE SETEMBRO DE 1984.

Disoõe sobre criação de cargo no quadro de pessoal variável da Prefeitura Municipal de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal variável da Prefeitura Municipal, em regime da Consolidação da Leis Trabalhistas (C.L.T.) o seguinte cargo:


- 01 (um) cargo de Auxiliar de Topógrafo, classificado na Referência "15".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1984.

  
JOSE SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

  
EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1984.

  
EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração